



ATO DE APOSENTADORIA 011/2025

PORTARIA Nº 017 DE 05 DE MAIO DE 2025

O Superintendente do IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º inciso VI da Lei Complementar nº 1.664 de 25 de agosto de 2005, **resolve**:

Considerando o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41;

Considerando o artigo 58 da Lei Municipal nº 1.664 de 25 de agosto de 2005;

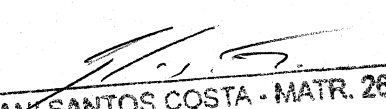
Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 05 de maio de 2025, a servidora municipal Sra. **MARIA DE FATIMA SILVA**, matrícula 102, CPF nº 663.884.066-53, cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, com vencimentos classificados na Tabela P, Letra G, nível III.

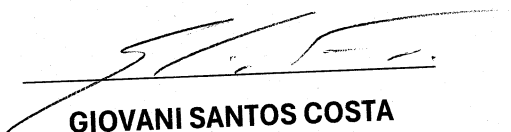
Art. 2º - O provento desta aposentadoria será revisto na mesma proporção e data, sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte/MG, 05 de maio de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO
QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAMONTE/MG EM 25/05/2025


GIOVANI SANTOS COSTA - MATR. 266
SUPERINTENDENTE IPAM


GIOVANI SANTOS COSTA

Superintendente IPAM